



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2012 - PMM

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-Mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através de acesso a página [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do fax: (41) 3971-6013.

A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Janete de Fátima Schmitz



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Diretora Interina do Departamento de Licitações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2012 – PMM

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2012

**O MUNICÍPIO DE MATINHOS** torna público que, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 283/2.005, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2012 – PMM**, do TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **01/08/2012**, às **09:00** horas na sede da **PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL** no **AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme as características e especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

#### **1. PREÂMBULO**

O **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2012 – PMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, designada sob Decreto nº 149/2012 do dia 09/05/2012 pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

#### **2. OBJETO**

2.1. – O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.2. – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

#### **3. EDITAL**

3.1. - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Características E Especificações Dos Objetos – Projeto Básico;

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta;

ANEXO III - Declaração De Pleno Atendimento de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;  
ANEXO VIII – Modelo de Credenciamento;  
ANEXO IX – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal;  
ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de preço.

3.2. - O presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2012 - PMM** estará à disposição no site [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br)

3.3. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

3.4. - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de licitações.

## 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Red	Categoria Econômica	Desd. reduzido	Fonte de recurso
<b>03 Procuradoria</b>	03.01 Gabinete do Procurador	02.062.0003.20040	Manutenção das atividades do Procurador Geral	79	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados – 2547	<b>01000</b>
				54	33903000 – Mat de Consumo	3390301700 – Mat. de proc. de dados - 55	<b>01000</b>
<b>04 Sec. Mun. de Administração</b>	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.0007.2006	Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Administração	147	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 150	01000
				108	33903000 – Mat de Consumo	3390301700 – Mat. de proc. De dados - 114	
<b>05 Sec. Mun. de Finanças</b>	05.01 Gabinete do Secretário	041.2300072.008	Manutenção das Atividades de Sec. Mun. de Finanças	191	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados -192	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

<b>06 Sec. Mun. de Planejamento</b>	06.01 Gabinete do Secretário	04.121.0004.2010	Manutenção das Ativ. da Sec. Mun de Planejamento	215	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados -2536	01000
<b>07 Sec. Mun. de Assistência Social</b>	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Sec. Munic. de Assistência Social	259	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados -2537	01000
	07.02 Fundo Mun. de Assistência Social	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	369	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 2538	01000
				2460	4490523500 - Eq. de Processamento de dados -	4490523500 - Eq. de Processamento de dados -2539	31722
<b>08 Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esportes</b>	08.01 Gabinete do Secretário	12.361.0052.2012	Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Educação	472	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados -474	01104
				424	33903000 - Mat de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 434	01104
				444	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 2548	01107
				475	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados - 477	01107
	08.02 Coord. Geral do Ens. Fund.	12.361.0052.2019	Manut. das Ativ. do Ens. Fund.	674	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados -680	01104
				572	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados -577	01103
				583	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados -590	01104



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				602	33903000 – Mat de Consumo	3390301700 – Mat. de proc. de dados -2549	01107
	08.03Coord . Geral da Ed. Infantil	12.365.0026.2022	Manut. dos Centros de Ed. Infantil	825	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados -2540	01103
				828	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados -2541	01104
				831	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados -2542	01107
				771	33903000 – Mat. de Consumo	3390301700 – Mat. de proc. de dados -2550	01103
				779	33903000 – Mat. de Consumo	3390301700 – Mat. de proc. de dados -2551	01104
				787	33903000 – Mat. de Consumo	3390301700 – Mat. de proc. de dados -789	01107
<b>09 Sec. Mun. de Turismo e Desenv. Econômico</b>	09.01 Gabinete do Secretário	23.122.0013.2024	Manutenção e Apoio ao Turismo	897	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados -2543	01000
<b>10 Sec. Mun. de Meio Ambiente</b>	10.01 Gabinete do Secretário	18.122.0015.2025	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	954	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados -956	01000
<b>11 Sec. Mun. de Obras</b>	11.01 Gabinete do Secretário	15.451.0452.2028	Manutenção das Atividades da Secretaria	1125	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados -2544	01000
<b>12 Sec Mun. de Saúde</b>	12.01. Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1239	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados -1245	01303



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3. - Licitante declarado **INIDÔNEO** para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 8.666/93

5.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.5 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5.6 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

## 6. FUNÇÃO DO (A) PREGOEIRO (A)

6.1 - O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 7 – FORMA DE CREDENCIAMENTO

7.1 Por credenciais entendem-se:

- a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declare, expressamente, ter poderes para a outorga.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

b) Caso seja **sócio** ou **titular** da empresa, **apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos ao certame.

7.2 Às empresas que participarem da presente licitação será permitido apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

7.4. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

7.5. Os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme anexo III.

7.6. Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme anexo IV.

## 8 – ABERTURA

8.1. – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seus representantes, **protocolarem seus envelopes até o início da sessão no Departamento de Protocolo**. No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

MUNICÍPIO DE MATINHOS  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2.012 - PMM  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE MATINHOS  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2.012 - PMM  
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

8.2. – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, durante o credenciamento deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.3. – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.4. – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

8.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).

8.8 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.

8.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.10 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.11 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.12 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor

## **9 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS**

9.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do (a) Pregoeiro (a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

## **10 – PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta nos termos do item 11 deste Edital;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

10.2. – A Prefeitura de Matinhos não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

10.3 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

## **11 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

11.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

## **12 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

12.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;
- c) Prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas.
- j) Comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo V, assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.2. – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial;

- a) Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

12.3. O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## 13 – VALOR MÁXIMO

13.1 - Fixado o valor máximo global de **R\$186.078,00 (cento e oitenta e seis mil e setenta e oito reais)**.

## 14 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto licitado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## **15 - RECURSOS**

15.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. – **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso.**

15.3. – Depois de decidido pelo (a) Pregoeiro (a), caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

15.4. – Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

15.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

15.6. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **16 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

16.1. – Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o representante do comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.3. – Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2. deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

## **17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

17.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado neste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

17.2. – Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

## **18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1. - Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30(trinta) dias, após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

18.2. - A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

18.3. - Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

## **19 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

## **20 – DAS ALTERAÇÕES**

20.1 A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

## **21 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. – O (A) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

20.2. - É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

20.4 – Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93.

20.5. – O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 12 de julho de 2.012.

**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I

### PROJETO BÁSICO

#### 1 - DO OBJETO

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2 O valor máximo global é de **R\$186.078,00 (cento e oitenta e seis mil e setenta e oito reais)**, conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	100	UND	Computador Completo, com processador no mínimo de núcleo duplo (2.93 GHz, 3MB L2, 1066 MHZ); Placa Mãe com no mínimo 6 portas USB; com vídeo on board com DVMT; áudio on board de alta definição em 6 canais; placa de rede on board 10/100/1000 Mbps; no mínimo 3GB de Memória RAM; HD no mínimo de 320 GB; Sata II; Gravador de DVD; Fonte no mínimo de 200W - 50-60Hz; Teclado ABNT2; Mouse Optico; Caixa Acustica; Monitor LED no mínimo de 19,5" Widescreen	1.390,00	139.000,00
02	11	UND	Impressora Multifuncional Laser Função: impressão, digitalização, cópia; Impressão Velocidade (Mono): Até 16 ppm em A4 (17 ppm em Carta); Tempo de saída da primeira impressão (mono): Menos de 8.5 s (a partir do Modo Ready) Resolução: Até 1200 x 1200 dpi de saída efetiva; Duplex manual; Emulação SPL, PCL5e	570,00	6.270,00
03	10	UND	Impressora Jato de Tinta Colorido; Especificações mínimas: Velocidade de impressão (preto): Normal:Até 9 ppm Rascunho:Até 28 ppm; Velocidade de impressão (cor): Normal:Até 6 ppm Rascunho:Até 21 ppm; Velocidade de impressão cor (rascunho, foto 10 x 15) Até 31 segundos; Velocidade de impressão cor (rascunho, foto 4 x 6) Até 31 segundos; Qualidade de impressão preto (ótima) Até 600 ppp; Tecnologia	199,00	1.990,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			de impressão Jato de Tinta; Qualidade de impressão colorida (melhor) Até 4800 x 1200 dpi; Número de cartuchos de impressão 2 (1 preto e 1 tricolor) Manuseio de entrada de papel, padrão Bandeja de entrada para 80 folhas; Manuseio de saída de papel, padrão Bandeja para 20 folhas.		
04	15	UND	Modem ADSL Características do Produto: Acesso à Internet de alta velocidade LAN sem fios 802.11g de alta velocidade incorporada 4 portas switch Fast Ethernet 10/100BASE-TX incorporadas Interface ADSL incorporada Configuração baseada na Web Firewall embutido Suporte à passagem de Rede Privada Virtual (VPN) Suporte à Mapeamento DMZ e Servidor Virtual Compatível com ADSL2/2+	169,00	2.535,00
05	30	UND	Impressora Laser Monocromática; Função Impressão monocromática; Impressão Velocidade (Mono) Até 18 ppm em A4 (19 ppm em Carta); Resolução mínima 1200 x 1200 dpi de saída efetiva; Tempo de saída da primeira impressão (mono) menos de 8.5 s (a partir do Modo Ready); Emulação PCL5e, SPL (Samsung Printer Language); Duplex manual; Bandeja de 150 Folhas; Saída aprox. de 100 Folhas com Face para Baixo; Mídia A4, A5, Carta, Legal, Executive, Folio, Ofício, ISO B5, JIS B5, Envelope (Monarch, Nº 10, DL, C5), Customizado; Tipo de mídia Normal, Fino, Algodão, Reciclado, Arquivo, Colorido, Pré-Impresso, Etiqueta.	398,00	11.940,00
06	03	UND	Projektor multimídia de mesa com resolução mínima XGA (1024 x 768) Luminosidade 2600 Ansi Lumens Lâmpada 4000H em alto brilho e 5000H em modo econômico Lente Ansi Lumens com foco manual e zoom digital Requisitos do Sistema Windows e Mac Conexões VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1, Video composto (1 RCA) x 1, S-video (Mini DIN 4 pin) x 1, Video componente (compartilhado com entrada VGA) x 1, Audio (2 RCA) x 1, USB tipo B x 1 (vídeo de computador), HDMI x 1, USB (tipo A) x 1; Voltagem	1.899,00	5.697,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			Bivolt		
07	11	UND	Scanner com conversor de documentos em arquivos Adobe PDF em um único toque; no mínimo 9 destinações pré-programadas; digitalização no mínimo de 50 imagens por minuto na modalidade duplex (AV122 C2); O alimentador automático deve suportar no mínimo 50 páginas.	499,00	5.489,00
08	08	UND	Leitor de Cartão Leitor de cartão do tipo "dispositivo leitor de smart card" compatíveis com a Certificação Digital da OAB-PR	69,00	552,00
09	20	UND	Monitor com tela: LCD com no mínimo 22" polegadas de área útil; Imagem com resolução mínima de 1680 x 1050; Modos de Resolução: VGA/SVCGA/XGA; Número de Cores: 16,7 milhões; Tempo de Resposta: 2 ms Brilho: 300 cd/m2; Ângulo de Visão: 170° / 170° (H / V); Contraste: DFC 3000:1; Frequência de Varredura Horizontal: 30 ~ 83 kHz; Frequência de Varredura Vertical: 56 ~ 75 Hz; com controle do usuário de brilho, contraste, posição, temperatura de cor; idioma em Português; Consumo de Energia Normal: On - 50W (Max), 45W (Typ) Suspensor/Stand By: 1W	499,00	9.980,00
10	03	UND	Mesa Digitalizadora * Ø Dispositivo profissional para reuniões, anotações ou apresentações. * Ø Tela de trabalho tamanho A4/Carta. * Ø Duas canetas sem fio para anotações digitais e tablet. * Ø Bolsa de couro para transporte * Ø Memória mínima embutida de 32MB pode guardar até 100 páginas - área mínima de escrita: 231mm x 332mm (A4) - Resolução mínima de 2,000 LPI - Proximidade (espessura de papel): 12 mm (120pág) - Report Rate: 200RPS - Interface: USB - Tipo Memória: 32MB Flash no mínimo - Formato Arquivo: FAT16/JPG/BMP - Caneta Digital: 2pcs(Verm. Preto) - Portfólio e função tablet.	459,00	1.377,00
11	03	UND	Leitor Biometrico - Tipo: Óptico - Area de captura e Leitura: Prisma e Vidro - Modelo de Leitor: Torre - Ângulo de Captura: Qualquer (360°) - Interface:	358,00	1.074,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			UBS 2.0 - Resolução: 500 Dpi - Area de Captura: 16 x 18 mm		
12	03	UND	Webcam com instalação automática não necessita de drivers ou CD - Resolução mínima de 12 MegaPixels Interpolado - Frames por segundo : Até 30 FPS - Alcance do Foco : 3 Cm ao infinito - Controle automático de Brilho - Microfone embutido - no mínimo 6 Leds para captura de imagem no escuro C/ controle Liga Desilga - Conexão Embutida 1.0, 1.1 e 2.0 - Clip emborrachado para prende-la no PC sem arranha-lo. - Foco Ajustável e movimentação de 360 °	58,00	174,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 186.078,00</b>	

## 2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Local de entrega: Secretarias Municipais.

2.2 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.3 - Prazo de entrega: 07 (sete) dias após a solicitação da Secretaria.

2.4 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II

### MODELO CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa)..... estabelecida na cidade de ..... à Rua....., nº....., inscrita no CNPJ sob Nº.....

#### 1. DO OBJETO – (Descrição)

1.1 - O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2 O valor global da nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	100	UND	Computador Completo, com processador no mínimo de núcleo duplo (2.93 GHz, 3MB L2, 1066 MHZ); Placa Mãe com no mínimo 6 portas USB; com vídeo on board com DVMT; áudio on board de alta definição em 6 canais; placa de rede on board 10/100/1000 Mbps; no mínimo 3GB de Memória RAM; HD no mínimo de 320 GB; Sata II; Gravador de DVD; Fonte no mínimo de 200W - 50-60Hz; Teclado ABNT2; Mouse Optico; Caixa Acustica; Monitor LED no mínimo de 19,5" Widescreen		
02	11	UND	Impressora Multifuncional Laser Função: impressão, digitalização, cópia; Impressão Velocidade (Mono): Até 16 ppm em A4 (17 ppm em Carta); Tempo de saída da primeira impressão (mono): Menos de 8.5 s (a partir do Modo Ready) Resolução: Até 1200 x 1200 dpi de saída efetiva; Duplex manual; Emulação SPL, PCL5e		
03	10	UND	Impressora Jato de Tinta Colorido; Especificações mínimas: Velocidade de impressão (preto): Normal:Até 9 ppm Rascunho:Até 28 ppm; Velocidade de impressão (cor): Normal:Até 6 ppm Rascunho:Até 21		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			ppm; Velocidade de impressão cor (rascunho, foto 10 x 15) Até 31 segundos; Velocidade de impressão cor (rascunho, foto 4 x 6) Até 31 segundos; Qualidade de impressão preto (ótima) Até 600 ppp; Tecnologia de impressão Jato de Tinta; Qualidade de impressão colorida (melhor) Até 4800 x 1200 dpi; Número de cartuchos de impressão 2 (1 preto e 1 tricolor) Manuseio de entrada de papel, padrão Bandeja de entrada para 80 folhas; Manuseio de saída de papel, padrão Bandeja para 20 folhas.		
04	15	UND	Modem ADSL Características do Produto: Acesso à Internet de alta velocidade LAN sem fios 802.11g de alta velocidade incorporada 4 portas switch Fast Ethernet 10/100BASE-TX incorporadas Interface ADSL incorporada Configuração baseada na Web Firewall embutido Suporte à passagem de Rede Privada Virtual (VPN) Suporte à Mapeamento DMZ e Servidor Virtual Compatível com ADSL2/2+		
05	30	UND	Impressora Laser Monocromática; Função Impressão monocromática; Impressão Velocidade (Mono) Até 18 ppm em A4 (19 ppm em Carta); Resolução mínima 1200 x 1200 dpi de saída efetiva; Tempo de saída da primeira impressão (mono) menos de 8.5 s (a partir do Modo Ready); Emulação PCL5e, SPL (Samsung Printer Language); Duplex manual; Bandeja de 150 Folhas; Saída aprox. de 100 Folhas com Face para Baixo; Mídia A4, A5, Carta, Legal, Executive, Folio, Ofício, ISO B5, JIS B5, Envelope (Monarch, Nº 10, DL, C5), Customizado; Tipo de mídia Normal, Fino, Algodão, Reciclado, Arquivo, Colorido, Pré-Impresso, Etiqueta.		
06	03	UND	Projektor multimídia de mesa com resolução mínima XGA (1024 x 768) Luminosidade 2600 Ansi Lumens Lâmpada 4000H em alto brilho e 5000H em modo econômico Lente Ansi Lumens com foco manual e zoom digital Requisitos do Sistema Windows e Mac Conexões VGA (Mini D-sub 15		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			pin) x 1, Video composto (1 RCA) x 1, S-video (Mini DIN 4 pin) x 1, Video componente (compartilhado com entrada VGA) x 1, Audio (2 RCA) x 1, USB tipo B x 1 (vídeo de computador), HDMI x 1, USB (tipo A) x 1; Voltagem Bivolt		
07	11	UND	Scanner com conversor de documentos em arquivos Adobe PDF em um único toque; no mínimo 9 destinações pré-programadas; digitalização no mínimo de 50 imagens por minuto na modalidade duplex (AV122 C2); O alimentador automático deve suportar no mínimo 50 páginas.		
08	08	UND	Leitor de Cartão Leitor de cartão do tipo "dispositivo leitor de smart card" compatíveis com a Certificação Digital da OAB-PR		
09	20	UND	Monitor com tela: LCD com no mínimo 22" polegadas de área útil; Imagem com resolução mínima de 1680 x 1050; Modos de Resolução: VGA/SVCGA/XGA; Número de Cores: 16,7 milhões; Tempo de Resposta: 2 ms Brilho: 300 cd/m <sup>2</sup> ; Ângulo de Visão: 170° / 170° (H / V); Contraste: DFC 3000:1; Frequência de Varredura Horizontal: 30 ~ 83 kHz; Frequência de Varredura Vertical: 56 ~ 75 Hz; com controle do usuário de brilho, contraste, posição, temperatura de cor; idioma em Português; Consumo de Energia Normal: On - 50W (Max), 45W (Typ) Suspensor/Stand By: 1W		
10	03	UND	Mesa Digitalizadora * Ø Dispositivo profissional para reuniões, anotações ou apresentações. * Ø Tela de trabalho tamanho A4/Carta. * Ø Duas canetas sem fio para anotações digitais e tablet. * Ø Bolsa de couro para transporte * Ø Memória mínima embutida de 32MB pode guardar até 100 páginas - área mínima de escrita: 231mm x 332mm (A4) - Resolução mínima de 2,000 LPI - Proximidade (espessura de papel): 12 mm (120pág) - Report Rate: 200RPS - Interface: USB - Tipo Memória: 32MB Flash no mínimo - Formato Arquivo: FAT16/JPG/BMP - Caneta Digital: 2pcs(Verm. Preto) -		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			Portfólio e função tablet.		
11	03	UND	Leitor Biometrico - Tipo: Óptico - Area de captura e Leitura: Prisma e Vidro - Modelo de Leitor: Torre - Ângulo de Captura: Qualquer (360°) - Interface: UBS 2.0 - Resolução: 500 Dpi - Area de Captura: 16 x 18 mm		
12	03	UND	Webcam com instalação automática não necessita de drivers ou CD - Resolução mínima de 12 MegaPixels Interpolado - Frames por segundo : Até 30 FPS - Alcance do Foco : 3 Cm ao infinito - Controle automático de Brilho - Microfone embutido - no mínimo 6 Leds para captura de imagem no escuro C/ controle Liga Desilga - Conexão Embutida 1.0, 1.1 e 2.0 - Clip emborrachado para prende-la no PC sem arranha-lo. - Foco Ajustável e movimentação de 360 °		
<b>TOTAL</b>					

## 2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Local de entrega: Secretarias Municipais.

2.2 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.3 - Prazo de entrega: 07 (sete) dias após a solicitação da Secretaria.

2.4 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias.

2.5– Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

2.6– Declara, igualmente, que o material ofertado estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Matinhos, PR, .....de..... de 2.012.

Assinatura e identificação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(representante legal/procurador da licitante)  
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

**(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)**

***Prezados Senhores:***

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que “**Atende Plenamente**” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Datado aos.....dias de.....de 2.012.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

## ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2012 - PMM**

### **DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, que a Empresa....., CNPJ ....., está enquadrada na categoria..... (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como, não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006.

Local e data, .....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**Assinatura  
Empresa  
Representante Legal  
Cargo  
RG  
CPF**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO  
( ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

**(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)**

Prezados Senhor:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.012.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

## **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2012 - PMM**

A \_\_\_\_\_ (empresa)..... estabelecida  
na ..... n.º .....,  
inscrita no CNPJ sob n.º .....,

Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2.012 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Local, data

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**

**ANEXO – VII**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2012 - PMM**

A (empresa)..... estabelecida  
na.....  
.....,  
nº ..... inscrita no CNPJ sob  
nº .....

Declaro, sob pena da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Local, data

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**

## **ANEXO – VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2012 - PMM**

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 078/2012 - PMM, Processo n.º 114/2012, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS** podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Assinatura  
Empresa  
Representante Legal  
Cargo  
RG  
CPF

**Obs.: Documentos a serem apresentados**

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2012 - PMM**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Matinhos, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.012.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## Assinatura

**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

## **ANEXO X**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2012 - PMM**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2012 - PMM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2012**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF nº 337.613.459-68 e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ....., CNPJ nº....., com sede à ..... representado pelo seu.....(qualificação) Senhor (a), ..... à saber:.....

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	100	UND	Computador Completo, com processador no mínimo de núcleo duplo (2.93 GHz, 3MB L2, 1066 MHZ); Placa Mãe com no mínimo 6 portas USB; com vídeo on board com DVMT; áudio on board de alta definição em 6 canais; placa de rede on board 10/100/1000 Mbps; no mínimo 3GB de Memória RAM; HD no mínimo de 320 GB; Sata II; Gravador de DVD; Fonte no mínimo de 200W - 50-60Hz; Teclado ABNT2; Mouse Optico; Caixa Acustica; Monitor LED no mínimo de 19,5" Widescreen		
02	11	UND	Impressora Multifuncional Laser Função: impressão, digitalização, cópia; Impressão Velocidade (Mono): Até 16 ppm em A4 (17 ppm em Carta); Tempo de saída da primeira impressão (mono): Menos de 8.5 s (a partir do Modo Ready) Resolução: Até 1200 x 1200 dpi de saída efetiva; Duplex manual; Emulação SPL, PCL5e		
03	10	UND	Impressora Jato de Tinta Colorido; Especificações mínimas: Velocidade de impressão (preto): Normal:Até 9 ppm Rascunho:Até 28 ppm; Velocidade de impressão (cor): Normal:Até 6 ppm Rascunho:Até 21 ppm; Velocidade de impressão cor (rascunho, foto 10 x 15) Até 31 segundos; Velocidade de impressão cor (rascunho, foto 4 x 6) Até 31 segundos; Qualidade de impressão preto (ótima) Até 600 ppp; Tecnologia de impressão Jato de Tinta; Qualidade de impressão colorida (melhor) Até 4800 x 1200 dpi; Número de cartuchos de impressão 2 (1 preto e 1 tricolor) Manuseio de entrada de papel, padrão Bandeja de entrada para 80 folhas; Manuseio de saída de papel, padrão		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			Bandeja para 20 folhas.		
04	15	UND	Modem ADSL Características do Produto: Acesso à Internet de alta velocidade LAN sem fios 802.11g de alta velocidade incorporada 4 portas switch Fast Ethernet 10/100BASE-TX incorporadas Interface ADSL incorporada Configuração baseada na Web Firewall embutido Suporte à passagem de Rede Privada Virtual (VPN) Suporte à Mapeamento DMZ e Servidor Virtual Compatível com ADSL2/2+		
05	30	UND	Impressora Laser Monocromática; Função Impressão monocromática; Impressão Velocidade (Mono) Até 18 ppm em A4 (19 ppm em Carta); Resolução mínima 1200 x 1200 dpi de saída efetiva; Tempo de saída da primeira impressão (mono) menos de 8.5 s (a partir do Modo Ready); Emulação PCL5e, SPL (Samsung Printer Language); Duplex manual; Bandeja de 150 Folhas; Saída aprox. de 100 Folhas com Face para Baixo; Mídia A4, A5, Carta, Legal, Executive, Folio, Ofício, ISO B5, JIS B5, Envelope (Monarch, Nº 10, DL, C5), Customizado; Tipo de mídia Normal, Fino, Algodão, Reciclado, Arquivo, Colorido, Pré-Impresso, Etiqueta.		
06	03	UND	Projektor multimídia de mesa com resolução mínima XGA (1024 x 768) Luminosidade 2600 Ansi Lumens Lâmpada 4000H em alto brilho e 5000H em modo econômico Lente Ansi Lumens com foco manual e zoom digital Requisitos do Sistema Windows e Mac Conexões VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1, Video composto (1 RCA) x 1, S-video (Mini DIN 4 pin) x 1, Video componente (compartilhado com entrada VGA) x 1, Audio (2 RCA) x 1, USB tipo B x 1 (vídeo de computador), HDMI x 1, USB (tipo A) x 1; Voltagem Bivolt		
07	11	UND	Scanner com conversor de documentos em arquivos Adobe PDF em um único toque; no mínimo 9 destinações pré-programadas; digitalização no mínimo de 50 imagens		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			por minuto na modalidade duplex (AV122 C2); O alimentador automático deve suportar no mínimo 50 páginas.		
08	08	UND	Leitor de Cartão Leitor de cartão do tipo "dispositivo leitor de smart card" compatíveis com a Certificação Digital da OAB-PR		
09	20	UND	Monitor com tela: LCD com no mínimo 22" polegadas de área útil; Imagem com resolução mínima de 1680 x 1050; Modos de Resolução: VGA/SVCGA/XGA; Número de Cores: 16,7 milhões; Tempo de Resposta: 2 ms Brilho: 300 cd/m2; Ângulo de Visão: 170° / 170° (H / V); Contraste: DFC 3000:1; Frequência de Varredura Horizontal: 30 ~ 83 kHz; Frequência de Varredura Vertical: 56 ~ 75 Hz; com controle do usuário de brilho, contraste, posição, temperatura de cor; idioma em Português; Consumo de Energia Normal: On - 50W (Max), 45W (Typ) Suspensor/Stand By: 1W		
10	03	UND	Mesa Digitalizadora * Ø Dispositivo profissional para reuniões, anotações ou apresentações. * Ø Tela de trabalho tamanho A4/Carta. * Ø Duas canetas sem fio para anotações digitais e tablet. * Ø Bolsa de couro para transporte * Ø Memória mínima embutida de 32MB pode guardar até 100 páginas - área mínima de escrita: 231mm x 332mm (A4) - Resolução mínima de 2,000 LPI - Proximidade (espessura de papel): 12 mm (120pág) - Report Rate: 200RPS - Interface: USB - Tipo Memória: 32MB Flash no mínimo - Formato Arquivo: FAT16/JPG/BMP - Caneta Digital: 2pcs(Verm. Preto) - Portfólio e função tablet.		
11	03	UND	Leitor Biometrico - Tipo: Óptico - Area de captura e Leitura: Prisma e Vidro - Modelo de Leitor: Torre - Ângulo de Captura: Qualquer (360°) - Interface: UBS 2.0 - Resolução: 500 Dpi - Area de Captura: 16 x 18 mm		
12	03	UND	Webcam com instalação automática não necessita de drivers ou CD - Resolução mínima de 12 MegaPixels Interpolado - Frames por segundo : Até		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			<b>30 FPS - Alcance do Foco : 3 Cm ao infinito - Controle automático de Brilho - Microfone embutido - no mínimo 6 Leds para captura de imagem no escuro C/ controle Liga Desilga - Conexão Embutida 1.0, 1.1 e 2.0 - Clip emborrachado para prende-la no PC sem arranha-lo. - Foco Ajustável e movimentação de 360 °</b>		
<b>TOTAL</b>					

**I.2.** A Administração efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

**I.3.**

O prazo para a entrega do objeto será de até 07 (sete) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

**I.4.** Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

**I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Red	Categoria Econômica	Desd. reduzido	Fonte de recurso
<b>03 Procuradoria</b>	03.01 Gabinete do Procurador	02.062.0003.20040	Manutenção das atividades do Procurador Geral	79	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamento de dados – 2547	<b>01000</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				54	33903000 – Mat de Consumo	3390301700 – Mat. de proc. de dados - 55	<b>01000</b>
<b>04 Sec. Mun. de Administração</b>	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.0007.2006	Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Administração	147	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 150	01000
				108	33903000 – Mat de Consumo	3390301700 – Mat. de proc. De dados - 114	
<b>05 Sec. Mun. de Finanças</b>	05.01 Gabinete do Secretário	041.2300072.008	Manutenção das Atividades de Sec. Mun. de Finanças	191	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados -192	
<b>06 Sec. Mun. de Planejamento</b>	06.01 Gabinete do Secretário	04.121.0004.2010	Manutenção das Ativ. da Sec. Mun de Planejament o	215	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados -2536	01000
<b>07 Sec. Mun. de Assistência Social</b>	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Sec. Munic. de Assistência Social	259	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados -2537	01000
	07.02 Fundo Mun. de Assistência Social	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	369	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados – 2538	01000
				2460	4490523500 - Eq. de Processamento de dados -	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados -2539	31722
<b>08 Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esportes</b>	08.01 Gabinete do Secretário	12.361.0052.2012	Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Educação	472	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados -474	01104
				424	33903000 – Mat de Consumo	3390301700 – Mat. de proc. de dados - 434	01104



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				444	33903000 – Mat. de Consumo	3390301700 – Mat. de proc. de dados - 2548	01107
				475	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 477	01107
	08.02 Coord. Geral do Ens. Fund.	12.361.0052.2019	Manut.das Ativ. do Ens. Fund.	674	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados -680	01104
				572	33903000 – Mat. de Consumo	3390301700 – Mat. de proc. de dados -577	01103
				583	33903000 – Mat. de Consumo	3390301700 – Mat. de proc. de dados -590	01104
				602	33903000 – Mat de Consumo	3390301700 – Mat. de proc. de dados -2549	01107
	08.03Coord . Geral da Ed. Infantil	12.365.0026.2022	Manut. dos Centros de Ed. Infantil	825	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados -2540	01103
				828	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados -2541	01104
				831	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados -2542	01107
				771	33903000 – Mat. de Consumo	3390301700 – Mat. de proc. de dados -2550	01103
				779	33903000 – Mat. de Consumo	3390301700 – Mat. de proc. de dados -2551	01104



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				787	33903000 – Mat. de Consumo	3390301700 – Mat. de proc. de dados -789	01107
<b>09 Sec. Mun. de Turismo e Desenv. Econômico</b>	09.01 Gabinete do Secretário	23.122.0013.2024	Manutenção e Apoio ao Turismo	897	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados -2543	01000
<b>10 Sec. Mun. de Meio Ambiente</b>	10.01 Gabinete do Secretário	18.122.0015.2025	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	954	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados -956	01000
<b>11 Sec. Mun. de Obras</b>	11.01 Gabinete do Secretário	15.451.0452.2028	Manutenção das Atividades da Secretaria	1125	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados -2544	01000
<b>12 Sec Mun. de Saúde</b>	12.01. Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1239	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados -1245	01303

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
- Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano, caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2.012 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2.012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor ....., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**  
Eduardo Antônio Dalmora  
CPF Nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## **RAZÃO SOCIAL**

(nome do representante legal)

CPF Nº \_\_\_\_\_

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

Matinhos, 12 de julho de 2.012.

Em atendimento ao pedido dos Secretários Municipais e autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Pregão promoveu o seguinte:

1. Expediu e publicou o extrato de edital na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n.º 078/2012 – PMM;
  2. Designou o dia 01 de agosto de 2012, às 09:00 horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;
- O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.

**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 078/2012 - PMM

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01/08/2012 às 09:00 horas.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$186.078,00 (cento e oitenta e seis mil e setenta e oito reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos, PR., fones: 3971-6012 e 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 12 de julho de 2.012.

**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, jornal Diário Oficial do Município, Jornal do Estado e site da Prefeitura para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação contendo o resumo do Edital referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2012 – PMM, com data de abertura em 01/08/2012 às 09:00 horas.

Matinhos, 12 de julho de 2.012.

**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira